



LEI Nº 2.636/2009

Institui o dia da Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA – e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Arapiraca, o dia da Agremiação Sportiva Arapiraquense.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente em 25 de setembro.

Art. 3º - A disposição expressa no artigo 2º, tem o objetivo de homenagear os desportistas, jogadores, técnicos de futebol e torcedores do ASA.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, indicando os órgãos responsáveis pela organização das homenagens prestadas, no dia 25 de setembro, à Agremiação Sportiva Arapiraquense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo